

### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### DECRETO MUNICIPAL Nº165, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre os feriados municipais nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 77, Inciso VI da Lei orgânica do Município decreta:

Considerando que o que os municípios têm feriados permanentes e para melhor atender as demandas dos serviços públicos no Município, e atendendo aos interesses coletivos em favor do bem comum.

DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude das datas de emancipação do município, padroeira da cidade, a tradição em festejar o São João e Nossa Senhora da Conceição fica fixados os dias 12 de abril e 24 de junho, 08 de setembro e 08 de dezembro como feriados municipais.

**Art. 2º** - Considerando também que São João e São Pedro são datas tradicionais, fica fixado 23 e 29 de junho como pontos facultativos nos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Os serviços essenciais do município deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal